



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE TURISMO EM VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – CURSO DE TURISMO

EDITAL N°001/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT

O Curso de Bacharelado em Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (FABIS) do *Campus* Universitário de Nova Xavantina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Projeto de Extensão PJ236-2023 autorizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor para a Capacitação para Condutores de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, vinculados ao Curso de Bacharelado em Turismo e à FABIS - Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no projeto de Capacitação para Condutores de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade (anexo IX) para os cursos de “Condutor de Turismo” e “Curso de Condução de Visitantes com ênfase em Observação de Aves” no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), via de regra, na forma presencial, modular, durante o ano de 2024, e também para a formação de cadastro de reserva para oferta de módulos.

1.2. As aulas do “Curso de Condutor” e do “Curso de Condução de Visitantes com ênfase em Observação de Aves” ocorrem de forma presencial e modular. O(a) contratado(a) deverá ministrar as aulas de forma remota, híbrida ou presencial, a depender do contexto da pandemia e das deliberações dos Governos Estadual e Municipal bem como do CONEPE.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br.

1.4. O processo seletivo será realizado pelo Curso de Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário de Nova Xavantina (FABIS) e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

2. DOS MÓDULOS OFERTADOS E DO MATERIAL EDUCACIONAL

2.1. Os módulos, por curso, período de oferta e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

2.2. O professor aprovado terá 2 (dois) contratos, como segue:

- a) contrato para produção de material educacional autoral para o módulo no qual foi selecionado;
- b) contrato para ministrar o módulo no qual foi selecionado.



2.2.1 O contrato para a produção de material educacional está condicionado à aprovação do professor neste edital.

2.2.2 Após a realização do contrato, o professor terá 7 (sete) dias úteis para a entrega do material educacional.

2.3. O professor contratado deverá produzir material educacional no formato eletrônico docx no âmbito do módulo pelo qual foi contratado.

2.3.1 O material educacional será autoral e disponibilizado gratuitamente o produto final, em arquivo eletrônico, para a reprodução e/ou impressão. O material educacional deve atender os seguintes requisitos:

- a) entre 5 e 20 páginas;
- b) formato A4;
- c) as margens devem ser esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;
- d) fonte Arial tamanho 11, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser de tamanho 10;
- e) o texto deve ser digitado com espaçamento 1,5 cm entre as linhas, excetuando-se as citações com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas que devem ser digitadas em espaço simples;
- f) as referências, ao final do texto, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco.

2.3.2 É prerrogativa da Coordenação do Curso de Turismo sugerir alterações no material educacional.

2.4. As ementas dos respectivos módulos constam no Anexo VII.

2.5. A seleção será por módulo, sendo que o candidato poderá se inscrever em quantos módulos quiser, conforme relação constante no Anexo I do Edital. Para cada curso e módulo que for concorrer, deverá ser feita uma inscrição.

2.6. É prerrogativa da Coordenação do Curso de Turismo alterar o período de oferta dos módulos, haja vista a oferta via Ensino Remoto Emergencial ou devido a outros contextos/necessidades de interesse público ou, em caso de doença, devidamente atestada.

2.6.1 O atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação do Curso de Turismo, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição. Na inobservância do prazo constante neste item, o próximo candidato classificado será convocado.

2.7 O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra com o cronograma estabelecido para a entrega do material educacional e das aulas do módulo ou com as disposições contidas no presente Edital e demais exigências contratuais ou orientações da Coordenação do Curso de Turismo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir diploma de graduação na área a qual o candidato se inscrever, conforme pré-requisito do Anexo I;
- b) ter disponibilidade, equipamento e infraestrutura tecnológica próprios para ministrar o módulo de forma remota e/ou híbrida, se for o caso;



- c) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministrados os módulos presenciais durante o período em que o mesmo estiver sendo ministrado;
- d) o professor contratado deve ministrar respeitando o período estipulado no cronograma.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

4.1.1. Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Ao candidato com deficiência **será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação**, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.

5.2. As inscrições terão início no dia **25 de março de 2024** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **07 de abril de 2024** no horário oficial de Mato Grosso.

5.3. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, obedecendo aos prazos previstos neste edital, por meio do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/ZfZSCcZuXTS1YdqM9>) disponível no site: novaxavantina.unemat.br

5.3.1. Para esclarecimento de dúvidas, reclamações ou problemas estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico: turismo.nxa@unemat.br. No contato, deve-se fazer um relato claro e objetivo, juntando comprovantes ou fundamentos legais em caso de reclamações ou problemas.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição *online* o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, selecionar os campos apropriados, o nome do módulo e do curso para o qual deseja concorrer à vaga.

5.4.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

5.5. Os documentos abaixo relacionados devem ser anexados nos campos apropriados do formulário de inscrição *online*, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF):



a) Para análise e deferimento da inscrição:

- I. Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto);
- II. CPF;
- III. Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- IV. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, e quando necessário, certificado de conclusão de curso técnico com a devida categoria de atuação ou atestado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
- V. Planejamento do Trabalho (Anexo VI) – Plano de Ensino;
- VI. Planejamento do Trabalho (Anexo VI) – Plano de Aula.

b) Para a pontuação do Barema e Plano de Trabalho

- I. Encaminhar um único exemplar de cada documento comprobatório da pontuação do Barema em seu campo apropriado.
- II. Planejamento do Trabalho (Anexo VI); Postar o Plano de Ensino e Plano de Aula separadamente, cada um no seu respectivo campo.

5.6 Somente serão aceitos diplomas de graduação e certificados de conclusão de curso técnico devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT) nos termos do disposto no § 3º, do Artigo 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.

5.6.1 O não atendimento dos requisitos do Diploma de Graduação implicará no indeferimento da inscrição.

5.7 Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e na educação básica e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8 O candidato não terá a pontuação atribuída no Barema, caso os documentos comprobatórios não estejam no formato *Portable Document Format* – PDF e/ou não estejam nítidos/legíveis.

5.9. É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

5.10. O candidato que não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o(s) nome(s) do(s) módulo(s) e do(s) curso(s) ou também anexar em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição terá sua inscrição indeferida.

5.10.1. O candidato precisa fazer *login* no *Google* para anexar os arquivos ao formulário de inscrição.

5.10.2. O candidato deve-se atentar à postagem dos documentos para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o diploma de graduação e/ou titulação no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o diploma de graduação e/ou titulação somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida e a pontuação do título



não será contabilizada.

5.10.3. Da mesma forma, a postagem dos plano de ensino e plano de aula devem ser específicas para fins de análise das inscrições e para fins de análise de Barema, ou seja, se postar o plano de trabalho no local para análise dos requisitos de inscrição mas não postar no campo para avaliação do Barema, terá a inscrição deferida mas não pontuará no item; se postar o plano de ensino e plano de aula somente no Barema e não postar no local apropriado para análise dos requisitos de inscrição terá a inscrição indeferida.

5.11. A inscrição será feita em quantos módulos quiser, contudo, seguirá os requisitos da área.

5.12. Na Tabela de Barema (Anexo II) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para os itens: **1** (Da Titulação); **2** (Curso de Guia de Turismo); **5** (Experiência Profissional do Exercício da Docência Superior); **6** (Experiência Profissional do Professor na área do Edital); e, **7** (Experiência Profissional no Exercício da Docência na Educação Básica).

5.13. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho (desde que legível).

5.14. Somente serão aceitos diplomas de graduação e certificados de conclusão de curso devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

5.14.1. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

5.15. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso e mesmo módulo no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

5.16. A comissão responsável pelo processo seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.17. Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.18. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pelo Curso de Turismo da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas do direito de



excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

5.19. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.20. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **12 de abril de 2024**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.5 e seus subitens no formato *Portable Document Format* (PDF), de acordo com os pré-requisitos exigidos.

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) **não atender rigorosamente** aos documentos exigidos no item 5.5 “a”;
- b) não preencher corretamente as informações ou deixar de preencher o nome do módulo e do curso pretendido;
- c) anexar documento em campo não apropriado e divergente do solicitado no ambiente de inscrição;
- d) não atender aos requisitos exigidos para a vaga pleiteada, em especial quanto à Graduação e Curso Técnico, quando for o caso;
- e) postar arquivo corrompido, atalho, ou arquivo ilegível;
- f) deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar da inscrição do processo seletivo, exclusivamente pelo correio eletrônico turismo.nxa@unemat.br conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de homologação preliminar.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br no dia 16 de abril de 2024.

6.6. O Curso de Turismo publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no *site* novaxavantina.unemat.br no dia 16 de abril de 2024.

7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores para atuarem nos cursos ficará a cargo da Banca Examinadora designada pela Comissão Responsável pelo Seletivo.

7.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos e serão designadas pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:



- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.
- d) Inscrito em qualquer vaga deste processo seletivo.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O presente seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas que constará da: **a)** análise da inscrição, documentos comprobatórios e atendimento dos requisitos exigidos tendo caráter eliminatório e **b)** Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo II) e Avaliação do Planejamento de Trabalho (Anexo VIII), ambas comprovadas no ato da inscrição, tendo caráter eliminatório e classificatório.

8.2 O processo de seleção consta da Avaliação de Títulos, conforme Barema (Anexo II) com os seguintes critérios.

I. Os pontos do item 1 não serão acumulativos, será considerado o maior título apresentado.

II. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso ou ata da defesa, acompanhado do histórico.

III. É vedada a postagem de um mesmo documento comprobatório de currículo em dois ou mais itens do Barema, ficando reservado à Banca Examinadora o direito de não atribuir pontuação nos dois (ou mais) itens em que o mesmo documento foi apresentado.

8.3 A comprovação dos documentos referentes ao item 5 (Experiência Profissional na Docência Superior) o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como professor na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada.

8.4 A comprovação dos documentos referentes ao item 6 (Experiência Profissional na Área do Edital) o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências para Condutores de Turismo considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre.

8.5 A **Avaliação do Planejamento de Trabalho** (Anexo VI) será constituída da elaboração dos: **a) Plano de Ensino** e **b) Plano de Aula**. Devendo obedecer as ementas dos módulos (Anexo VII).

8.5.1 O Plano de Ensino deverá seguir o modelo do anexo VII, devendo conter articulação clara entre os objetivos propostos, atividades e estratégias didáticas.

8.5.2 A responsabilidade pela escolha do tema introdutório do módulo no Plano de Aula é do professor que deverá, obrigatoriamente, executá-la nas aulas iniciais do módulo, sendo importante respeitar as limitações técnicas e/ou estruturais do núcleo. Tal



instrumento deverá conter:

- I. Visão introdutória do módulo (motivação e/ou introdução e/ou contextualização);
- II. Explicitação do objetivo;
- III. Organização lógica e sequencial do conteúdo;
- IV. Conteúdo atualizado e adequado para o nível de escolaridade dos alunos;
- V. Uso de metodologias participativas e que inovem o processo de ensino-aprendizagem.

8.6 A Avaliação do Planejamento de Trabalho **valerá 100 pontos e será o resultado do somatório dos pontos atribuídos pelo Plano de Ensino (40 pontos) e Plano de Aula (60 pontos).**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por módulo e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = (PPT + PAT)$, em que:

PPT = Pontuação Final na Avaliação do Planejamento de Trabalho;

PAT = Pontuação Final na Avaliação de Títulos.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. Maior idade, considerando ano, mês e dia;
- II. Maior tempo de experiência no Ensino Superior.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva do Curso de Turismo a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca Examinadora.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23 de abril de 2024**.

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo exclusivamente pelo *e-mail* turismo.nxa@unemat.br conforme prazo e horário estipulado no cronograma e Edital Complementar de Resultado Preliminar.

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Avaliação da Tabela de Barema, que vierem a ocorrer após análise, será publicada no dia 29 de abril de 2024.

10.5. A Coordenação do Curso de Turismo publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no dia 30 de abril de 2024.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao Curso de Turismo, por meio da banca examinadora, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Avaliação de Títulos e do Planejamento de Trabalho, conforme Barema.

11.2. Os recursos deverão seguir o prazo e horário estipulado no cronograma e Editais Complementares.

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá preencher integralmente o



requerimento de acordo com as instruções nele constantes.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e/ou sem fundamento de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.5. A decisão final do Curso de Turismo, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecurável, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS E PRODUÇÃO DE MATERIAL EDUCACIONAL

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são voltadas para as atividades de ensino e produção de material educacional.

12.2. Os candidatos serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão encaminhar o anexo III, com a opção do(s) módulo(s) para o *e-mail* turismo.nxa@unemat.br até a data estabelecida no edital de convocação.

12.2.1. O candidato que desistir do módulo, após a assinatura do Termo de Aceite (Anexo III), salvo motivo de doença devidamente comprovado, não poderá participar do próximo seletivo, em respeito ao princípio da eficiência do serviço público e segurança jurídica.

12.2.3. O candidato que desistir do módulo desistirá automaticamente da produção do material educacional.

12.2.4. O candidato que desistir da elaboração e/ou da entrega do material educacional desistirá automaticamente de ministrar o módulo.

12.2.5. O candidato que elaborar e entregar o material educacional e desistir de ministrar o módulo disponibilizará gratuitamente o produto final, em arquivo eletrônico, para a produção e/ou impressão.

12.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Encaminhar o termo de Aceite (anexo III) e certidão de antecedentes criminais de primeira e segunda instância, da Justiça Estadual e Federal, no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação, sob pena de desclassificação/eliminação do certame.

12.3.2. Os candidatos classificados e convocados, após o envio do aceite e documentação contida no Edital de Convocação, receberão no *e-mail* pessoal, o respectivo contrato, que deverá ser encaminhado conforme orientações recebidas no *e-mail*.

12.4. Todos os textos e figuras propostas deverão respeitar as legislações em vigor sob pena de rescisão do contrato.

12.5. Havendo surgimento de vagas, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de módulos, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para módulo diverso daquele para o qual se inscreveu.

12.6. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br.

12.7. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da UNEMAT por meio do endereço eletrônico novaxavantina.unemat.br.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1. Dentre as atribuições do Professor estão, sob pena de ter o contrato rescindido:

- a) Conhecer e seguir as ementas propostas para os cursos;
- b) Produzir material educacional correspondente ao módulo que o professor



ministrará e que será distribuído aos alunos matriculados nos cursos;

- c) Avaliar as atividades propostas e realizadas no módulo;
- d) Cumprir integralmente o cronograma de atividades;
- e) Entregar ao coordenador do curso, **no prazo máximo de 5 dias após o término do módulo**, a avaliação dos alunos e a frequência.

13.1.1. O professor que já assinou o termo de aceite deverá avisar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, antes do início do módulo, a impossibilidade de assumir as aulas.

13.2. É vedada a atividade/atuação professor diferente da apresentada e aprovada no plano de Ensino pela Coordenação do Curso de Turismo.

13.2.1. Em caso de necessidade de alteração do Plano de Ensino a Coordenação de Curso deve ser comunicada e deverá autorizar a alteração, sempre antes de ser efetivada/praticada.

13.2.2. A Coordenação de Curso ou o setor administrativo/financeiro poderá recusar atesto na Nota Fiscal de Prestação de Serviço em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e/ou do Plano de Ensino e/ou do material educacional.

13.3. Em caso de Ensino Remoto Emergencial ou Híbrido o professor deverá utilizar atividades síncronas e assíncronas, preferencialmente com proporcionalidade, sendo que os módulos dos cursos poderão utilizar recursos de tecnologia de informação e comunicação, meios digitais e demais modalidades remotas.

13.4. O Curso de Turismo reserva-se ao direito de rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso, formalização discente junto a Coordenação do Curso de Turismo, tiverem avaliação negativa ou que descumprirem o item e subitens 13.1, e dessa forma, convocar o próximo classificado no processo seletivo.

14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

14.1. Os dois contratos para pagamento separado em forma de pró-labore, tanto pela produção do material educacional quanto pelas aulas ministradas, serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o contratado contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado a emissão de nota fiscal e devido recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar ao Coordenador do Curso o comprovante de recolhimento do referido imposto juntamente com a Nota Fiscal do Serviço Prestado.

14.3. O pagamento será feito em forma de pró-labore, vedado o pagamento de bolsa, ainda que servidor efetivo da UNEMAT.

14.4. O pagamento pela produção de material educacional só será efetuado após:

14.4.1. Entrega em arquivo eletrônico e conferência do material educacional autoral para o módulo no qual foi selecionado com as devidas referências.

14.4.2. O material ter atendido os requisitos do item 2.3.1.



14.5. O pagamento do professor só será efetuado após:

14.5.1 Entrega e conferência da avaliação dos alunos, da frequência e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação e Currículo Lattes).

14.5.2. Entrega da prestação de contas das diárias.

14.5.3. Entrega da prestação de contas das passagens.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por módulo);
- b) ANEXO II - Barema;
- c) ANEXO III - Termo de Aceite;
- d) ANEXO IV - Declaração de desistência;
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por módulo);
- f) ANEXO VI - Avaliação do Planejamento de Trabalho
- g) ANEXO VII- Ementas dos Módulos
- h) ANEXO VIII - Cronograma.
- i) ANEXO IX - Projeto do Curso de Capacitação para Condutores de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade.

Nova Xavantina-MT, 20 de março de 2024.

Rita Maria de Paula Garcia

Coordenadora do Curso de Turismo da Universidade do Estado de Mato Grosso

Portaria nº 1526/2023 - PROEG



ANEXO I - Vagas disponíveis

Curso de Condutor			
MÓDULO	REQUISITOS LEGAIS	PERÍODO PREVISTO	CARGA HORÁRIA
Iniciação e definições	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas afins.		10 h
Turismo e turista	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas afins.		10h
Aspectos regionais	Graduação em Geografia ou áreas afins.		30 h
Desenvolvimento de habilidades e competências	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo, Administração ou áreas afins.		10 h
Legislação ambiental	Graduação em Direito, Ciências Biológicas, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo e áreas afins		10 h
Monitoria e educação ambiental	Graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo e áreas afins.		20 h



Segurança e Primeiros Socorros	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo.		20 h
Técnicas de condução	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo.		20 h
Curso de Condução de Visitantes com ênfase em Observação de Aves			
Iniciação e definições	Graduação em Turismo, Tecnologia em Gestão de Turismo ou áreas afins.		5h/a
Normas técnicas	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo.		5h/a
Bioma e avifauna	Graduação em Ciências Biológicas com experiência comprovada em avifauna.		10h/a
O(A) condutor(a) / guia de turismo ornitológico	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo com experiência observação de avifauna comprovada.		10h/a
Segurança	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo.		8h/a
Reconhecimento	Graduação em Ciências Biológicas com experiência comprovada em avifauna.		11/h/a
Técnicas de condução	Graduação em qualquer área e Guia de Turismo.		11/h/a



ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. DA TITULAÇÃO (NÃO CUMULATIVO)					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	05	05		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	04	04		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	03	03		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	02	02		
1.5	Especialização na área do teste seletivo	01	01		
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	0,5	0,5		
	Subtotal				
Obs. Para receber a pontuação ao item 1 - relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.					
2. CURSO DE GUIA DE TURISMO					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	Técnico em Guia de Turismo	03	03		
	Subtotal		03		
Obs. Para receber a pontuação ao item 2 - relativa a formação de Técnico em Guia de Turismo, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição. Obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado por escolas públicas pertencentes às Redes Estaduais, Distrital e Municipais e escolas técnicas privadas no respectivo Conselho de Educação; ou Instituições da Rede Federal e dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT) nos seus Órgãos Colegiados Superiores; ou Instituições Privadas de Educação Superior no Ministério da Educação.					
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
Apresentação de trabalho nas modalidades		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
3.1	Palestra/Conferência	0,50	2,0		
3.2	Mesa-redonda	0,50	2,0		
3.3	Comunicação Oral	0,50	2,0		
3.4	Minicurso ou Oficina	0,75	3,0		
3.5	Apresentação de pôster	0,50	2,0		
	Subtotal		11,0		
Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 3 – Participação em eventos internacional e nacional - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.					



4. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)

Cursos e eventos		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
4.1	Participação em cursos com menos de 39 horas na área ou área afim.	0,10	0,40		
4.2	Participação em cursos de 40 a 120 horas na área ou área afim.	0,20	0,80		
4.3	Participação em cursos com mais de 120 horas na área ou área afim.	0,25	1,0		
4.4	Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros (sem apresentação de trabalhos).	0,10	0,40		
Subtotal			2,60		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 4 – Participação em cursos e eventos - o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do curso ou evento. Deve constar ainda a condição de participante/ouvinte, carga horária e conteúdo programático (no caso de curso). Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados de apresentação de trabalhos.

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
5.1	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância (3 pontos a cada 180h de aulas ministradas)	03	15		
5.2	Experiência na docência da educação superior, na modalidade presencial ou à distância por semestre letivo suplementar excepcional – PLSE (1 ponto por disciplina ministrada no PLSE)	01	04		
Subtotal			19,00		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 5 – Experiência profissional no exercício da docência superior – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como professor na educação superior, o nome da instituição e a carga horária das disciplinas ministradas, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho, desde que apresentem a disciplina, período e carga horária ministrada. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, 180h (cento e oitenta) horas. Se a disciplina ministrada for via PLSE, será atribuído 1 ponto por disciplina ministrada.

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE NA ÁREA DO EDITAL

Aplica-se apenas para bacharelados e tecnológicos

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
6.1	Experiência profissional por ano	0,4	2,0		
Subtotal			2,0		

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Experiência profissional – o candidato deverá entregar cópia de documento que comprove experiência profissional no mundo do trabalho, contendo exemplos contextualizados com relação a problemas práticos, de aplicação da teoria ministrada no contexto laboral e análise das competências para Condutores de Turismo e/ou Conductor de Visitantes com ênfase em Observação de Aves considerando o conteúdo abordado e a profissão. Somente será aceita a Experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aplica-se apenas para licenciaturas

Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
7.1	Experiência na docência da educação básica (por semestre)	0,4	2,0		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



	Subtotal		2,0		
--	----------	--	-----	--	--

Obs. Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional no exercício da docência na Educação Básica – o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho como docente na Educação Básica, e o nome da instituição, podendo ser: atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a Experiência profissional no exercício da docência na educação básica se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo.



ANEXO III

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar no(s)
módulo(s): _____
do Curso de _____ na função
de PROFESSOR para atuar em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT) da UNEMAT, venho declarar meu
ACEITE/CONFIRMAÇÃO a vaga do referido curso, no qual fui convocado pelo EDITAL N°001/2024 – EDITAL
N°001/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT.

Declaro ciência de que em caso de choque de horário deste(s) módulo(s) com outra(s) das modalidades
de oferta contínua ou diferenciada a contratação ficará condicionada a análise da(s) Faculdade(s)
envolvidas bem como da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ficando a Faculdade demandante
resguardada a não proceder com a contratação e convocar imediatamente o próximo classificado.

Nome e assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) e convocado para atuar no(s)
módulo(s): _____
do Curso de _____ na função
de PROFESSOR para atuar em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), venho declarar minha DESISTÊNCIA
à vaga do referido cargo, no qual fui convocado pelo EDITAL N°001/2024 – EDITAL N°001/2024 –
TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT.

Nome e assinatura



ANEXO V

VALORES DA REMUNERAÇÃO E DIÁRIAS (POR MÓDULO)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 60,00
TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente ao material educacional por hora/aula correspondente ao módulo)
Graduado/Mestre/Doutor	R\$ 44,00

* Conforme Plano de Trabalho do Curso

DIÁRIAS:

Serão pagas, por módulo, **no máximo 16 (dezesesseis) diárias** para que o professor ministre o módulo, conforme sua carga horária, e realize os deslocamentos de sua residência até a cidade em que ocorre o curso (nos trajetos de ida e volta). A diária tem o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do professor em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT) onde ministrará o módulo, desde que o município de origem do professor seja diferente daquele onde será ministrado o módulo.

PASSAGENS

Serão fornecidas, por módulo, uma passagem de ida e uma passagem de volta, via terrestre, para o deslocamento do professor de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), e que não exceda 530 km de ida e 530 km de volta (distância entre Cuiabá e Vila Bela da Santíssima Trindade). No caso de residentes em outros estados a passagem de ida e volta será contabilizada a partir da capital mato-grossense.



ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE TRABALHO

A)- PLANO DE ENSINO

I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Curso:
Módulo:
Professor(a):
II – EMENTA
De acordo com o Anexo VII
III – OBJETIVOS DO MÓDULO
OBJETIVO GERAL: Explicitar o objetivo pedagógico a ser alcançado por meio do módulo. O objetivo precisa estar alinhado com os objetivos do curso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto de Extensão PJ236-2023 (anexo IX). OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Os objetivos específicos devem explicitar as competências que se espera que desenvolva ao longo do módulo e estar alinhados com o objetivo geral, com os objetivos do curso e com o campo de atuação profissional definidos no Projeto de Extensão PJ236-2023 (anexo IX).
IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
VI - METODOLOGIA
Descrever que estratégias de ensino-aprendizagem serão adotadas para aplicar as situações de aprendizagem do módulo de forma a desenvolver as competências do condutor de turismo ou condutor de visitantes com ênfase em observação de aves. Situações estas onde o cursista deverá mobilizar os elementos da competência (conhecimentos, habilidades e atitudes). É importante que o Professor opte por estratégias de ensino aprendizagem e técnicas relacionadas às metodologias ativas de aprendizagem objetivando a construção de situações e atividades de aprendizagem em que o cursista seja elevado ao papel de sujeito central no processo de aprendizagem.
VII - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
Descrever os conteúdos, aulas a campo, avaliações dentre outras atividades serão trabalhadas em cada uma das aulas do módulo, relacionando datas e aulas (de acordo com a previsão de início e término do módulo no edital).
VIII – AVALIAÇÃO
Discriminar cada um dos instrumentos de avaliação evidenciando todos os critérios de avaliação a serem adotados em cada um deles, data de realização ou entrega, peso na nota do cursista, dentre outros. As estratégias e instrumentos de avaliação a serem definidos aqui, além de atenderem aos dispositivos regulatórios institucionais, devem estar alinhados com os indicadores das competências a serem desenvolvidas.
IX – BIBLIOGRAFIA

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____.



B) - PLANO DE AULA

Curso:
Módulo:
Professor(a):
Conteúdo:

I – Conteúdos

II – Metodologia

III – Recursos

IV – Avaliação

V – Bibliografia

LOCAL, DATA: _____.

ASSINATURA DO DOCENTE: _____.



ANEXO VII EMENTAS DOS MÓDULOS

CURSO DE CONDUTORES

Introdução ao curso e definições: instruções gerais sobre a didática do curso de condutores e sua composição; contextualização do condutor local no desenvolvimento do turismo, funções e atribuições; princípios éticos para o profissional de turismo. Aula prática: não há.

Turismo e turista: princípios teóricos do turismo, definições e classificação de recursos e atrativos turísticos, produtos e serviços turísticos, segmentação, termos técnicos, comportamento do turista, perfil do turista, motivações do turista. Aula prática: não há.

Aspectos regionais: introdução à geografia regional (aspectos físicos e humanos), história de ocupação e povoamento regional, cultura regional (folclore, artesanato, danças, artes, arquitetura), biodiversidade e patrimônio natural regional. Aula prática: não há.

Desenvolvimento de habilidades e competências: etiqueta profissional, comportamento, liderança e relacionamento interpessoal, comunicação e técnicas para falar em público. Aula prática: não há.

Legislação Ambiental: noções básicas de legislação ambiental, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Aula prática: não há.

Monitoria e Educação Ambiental: tipos de trilhas, interpretação ambiental, métodos de trabalho e princípios de educação ambiental. Aulas práticas: não há.

Segurança e Primeiros Socorros: segurança do turista e primeiros socorros. Aula prática: 8h/a.

Técnicas de condução: planejamento de visita, prática e simulação para conduzir pessoas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Aula prática: 16h/a.

CURSO DE CONDUÇÃO DE VISITANTES COM ÊNFASE EM OBSERVAÇÃO DE AVES

Iniciação e definições: contextualização do condutor com ênfase em observação de aves no desenvolvimento do turismo regional; funções e atribuições do condutor; etiqueta profissional; princípios éticos para o profissional de turismo; princípios teóricos básicos do turismo; Ecoturismo, Turismo na Natureza e observação de aves (*birdwatching*); motivações do turista. Aula prática: não há.

Normas técnicas: Normas técnicas que envolvem o setor de turismo; Termo de Conhecimento de Risco ABNT NBR/ISO 21.101 – SGS - requisitos; ABNT NBR/ISO 21.103 – Turismo de aventura - informações a participantes, e conduta consciente em ambientes naturais; ABNT NBR/ISO 20.611 – Turismo de aventura – boas práticas de sustentabilidade –



requisitos e recomendações. Aula prática: não há.

Biomass e avifauna: biomass; Amazônia; Cerrado; avifauna da região; migração de aves; conservação das aves. Aula prática: não há.

O(A) condutor(a) / guia de turismo ornitológico: equipamentos de segurança; organização de listas de aves; técnicas de reconhecimento em campo; identificação de aves; recursos tecnológicos (uso de app, equipamentos e outros); ética na observação de aves. Aula prática: não há.

Segurança: primeiros socorros; Segurança no Trabalho e suas Normas Regulamentadoras (NR's); saúde e riscos na condução de turistas e outras normas regulamentadoras da ABNT vinculadas a segurança na prática de ecoturismo. Aula prática: 8h/a.

Reconhecimento: reconhecimento do ambiente visitado e identificação das espécies ocorrentes na região; manuseio de equipamentos e registro das espécies locais. Aula prática: 11h/a.

Técnicas de condução: planejamento de visita; condução segura de turistas e de observadores de aves (cuidados em campo/trilhas); simulação para conduzir pessoas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade; criação de lista pessoal das aves observadas e os recursos tecnológicos atuais para organizar listas. Aula prática: 11h/a.



ANEXO VIII

CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital.	20/03/2024
2	Período das inscrições.	25/03/2024 a 07/04/2024
3	Publicação preliminar das inscrições.	12/04/2024
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições.	13/04/2024
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver).	16/04/2024
6	Homologação do resultado final das inscrições.	16/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos e Planejamento de Trabalho.	23/04/2024
8	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho.	24/04/2024
9	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e do Planejamento de Trabalho (se houver).	29/04/2024
10	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	30/04/2024
11	Convocação dos candidatos.	A partir de 07/05/2024



ANEXO IX - Projeto do Curso de Capacitação para Condutores de Turismo em Vila Bela da Santíssima Trindade

PJ236-2023

CURSO DE CONDUTORES: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, MATO GROSSO

O turismo aglutina diferentes segmentos da economia local e regional resultando na demanda por profissionais qualificados, no que diz respeito à geração de emprego formal e informal. Desta maneira, o turismo apresenta-se como uma atividade econômica de grande importância para o local e o seu potencial de crescimento gera oportunidades para o mercado de trabalho de forma ampla.

O deslocamento de pessoas que enfoca a proximidade com o meio natural é uma tendência mundial, porém não é o único atrativo, as paisagens urbanas, a cultura, os eventos são motivações presentes em centros urbanos, rurais e naturais. O desfrute de paisagens, manifestações culturais, entre outros, e o turista consciente, predisposto a receber informações sobre o ambiente que o circunda é a essência do turismo responsável, e tal função deve ser desempenhada por profissional qualificado e que conheça as particularidades de seu município: o condutor de turistas.

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2005, p.1), o condutor é o “profissional que conduz um cliente ou grupo de clientes nas atividades de turismo”, acima de tudo, deve ser um líder capaz de orientar, informar e tomar decisões quando necessário.

Com isso, diante da biodiversidade e da cultura do Estado de Mato Grosso, o condutor local de turistas deve ser capacitado para desenvolver atividades informativas e prazerosas que levem o turista a também descobrir a localidade e seus atributos.

1 Objetivos do Curso de Condutor

- Desenvolver competências e habilidades para que o participante organize visitas guiadas;
- Proporcionar informação integrada de várias áreas do conhecimento aplicadas à localidade, como geografia, história, arquitetura, cultura;
- Desenvolver habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Contribuir para a sustentabilidade ambiental e cultural no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e região;
- Apresentar princípios éticos para o profissional de turismo;
- Oferecer conhecimento e qualidade de ensino teórico e prático para tornar o participante apto a receber turistas em sua localidade.



2 Requisitos

- Idade superior a 18 anos;
- Ensino Fundamental I.

3 Carga horária

A carga horária total será de 130 horas/aula, dividida em oito módulos como apresentado.

Quadro – Estrutura do curso

Módulo	Conteúdo	Carga horária
I – Iniciação e definições	- Função, atributos e responsabilidades do condutor; - Ética.	10 h/a
II – Turismo e turista	- Princípios teóricos do turismo; - Comportamento do turista; - Motivações do turista.	10 h/a
III – Aspectos regionais	- Geografia regional; - História da cultura regional; - Manifestações culturais regionais; - Patrimônio cultural; - Patrimônio natural regional.	30 h/a
IV – Desenvolvimento de habilidades e competências	- Comunicação; - Etiqueta profissional; - Apresentação pessoal; - Relacionamento interpessoal.	10 h/a
V – Legislação ambiental	- Noções básicas de legislação ambiental; - Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	10 h/a
VI – Monitoria e educação ambiental	- Tipos de Trilhas; - Interpretação ambiental; - Método de trabalho; - Princípios de educação ambiental.	20 h/a
VII – Segurança e Primeiros Socorros.	- Segurança do turista; - Primeiros socorros.	20 h/a
VIII – Técnicas de condução	- Prática.	20 h/a



4 Número de participantes: 30 pessoas.

EMENTA DOS MÓDULOS DO CURSO DE CONDUTORES

Introdução ao curso e definições: instruções gerais sobre a didática do curso de condutores e sua composição; contextualização do condutor local no desenvolvimento do turismo, funções e atribuições; princípios éticos para o profissional de turismo. Aula prática: não há.

Turismo e turista: princípios teóricos do turismo, definições e classificação de recursos e atrativos turísticos, produtos e serviços turísticos, segmentação, termos técnicos, comportamento do turista, perfil do turista, motivações do turista. Aula prática: não há.

Aspectos regionais: introdução à geografia regional (aspectos físicos e humanos), história de ocupação e povoamento regional, cultura regional (folclore, artesanato, danças, artes, arquitetura), biodiversidade e patrimônio natural regional. Aula prática: não há.

Desenvolvimento de habilidades e competências: etiqueta profissional, comportamento, liderança e relacionamento interpessoal, comunicação e técnicas para falar em público. Aula prática: não há.

Legislação Ambiental: noções básicas de legislação ambiental, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Aula prática: não há.

Monitoria e Educação Ambiental: tipos de trilhas, interpretação ambiental, métodos de trabalho e princípios de educação ambiental. Aulas práticas: não há.

Segurança e Primeiros Socorros: segurança do turista e primeiros socorros. Aula prática: 8h/a.

Técnicas de condução: planejamento de visita, prática e simulação para conduzir pessoas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Aula prática: 16h/a.

CURSO DE CONDUÇÃO DE VISITANTES COM ÊNFASE EM OBSERVAÇÃO DE AVES:

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, MATO GROSSO

O turismo aglutina diferentes segmentos da economia local e regional resultando na demanda por profissionais qualificados, no que diz respeito à geração de emprego formal e informal. Desta maneira, o turismo apresenta-se como uma atividade econômica de grande importância para o local e o seu potencial de crescimento gera oportunidades para o mercado de trabalho de forma ampla.



O deslocamento de pessoas que enfoca a proximidade com o meio natural é uma tendência mundial. De acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (2019), “a observação da vida silvestre é a prática de observar/contemplar uma área natural ou especificamente alguns de seus elementos da fauna e flora. É um passatempo que cresce no mundo todo, sobretudo no Brasil, país que abriga cerca de 18% da diversidade mundial de pássaros”.

Neste sentido, o *birdwatching* é um termo em inglês utilizado para designar a observação de aves em seu habitat natural. Essa atividade econômica pode proporcionar diversos benefícios aos praticantes, aliando lazer, ciência e educação ambiental (ANDRADE, 1997; PEREIRA, 2006; FARIAS, 2007). Além disso, a observação de aves é uma forte aliada da saúde mental. De tal modo que essa prática está associada ao combate de depressão e ansiedade (MURAWIEC; TRYJANOWSKI; NITA, 2021; TRYJANOWSKI; MURAWIEC; GRIMALT, 2022).

Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2005, p.1), o condutor é o “profissional que conduz um cliente ou grupo de clientes nas atividades de turismo”, acima de tudo, deve ser um líder capaz de orientar, informar e tomar decisões quando necessário.

Com isso, diante da biodiversidade de biomas do Estado de Mato Grosso (Pantanal, Cerrado e Amazônia), o condutor local de turistas ou guia de turismo, deve ser capacitado para desenvolver atividades informativas e prazerosas que levem o turista a também descobrir a localidade e seus atributos.

1 Objetivos do Curso de Condutor com ênfase em observação de aves

- Fornecer informações gerais sobre o que é turismo de observação de aves e o público praticante;
- Fornecer informações técnicas que auxiliem o condutor na identificação da avifauna local;
- Viabilizar a prática das principais técnicas de observação de aves em campo;
- Orientar sobre as principais técnicas de condução de grupos de observadores de aves em ambiente natural;
- Ampliar as possibilidades de trabalho dos condutores locais.

2 Requisitos

- Idade superior a 18 anos;
- Ensino médio completo;
- Ser Guia de Turismo com cadastro no CADASTUR em Vila Bela da Santíssima Trindade ou ter feito o curso de Condutor de Turismo ofertado pela UNEMAT em parceria com a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.



3 Carga horária

A carga horária total será de 60 horas/aula, dividida em 30 horas/aula teóricas e 30 horas/aula práticas, conforme detalhamentos dos módulos.

Quadro – Estrutura do curso

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
Teoria		
I - Iniciação e definições	<ul style="list-style-type: none">- Função, atributos e responsabilidade do condutor;- Ética;- Princípios teóricos do turismo;- Ecoturismo;- Turismo na Natureza;- Observação de aves;- Motivações do turista.	5 h/a
II - Normas técnicas	<ul style="list-style-type: none">- Normas técnicas que envolvem o setor de turismo;- ABNT NBR/ISO 21.101;- ABNT NBR/ISO 21.103;- ABNT NBR/ISO 20.611.	5 h/a
III - Bioma e avifauna	<ul style="list-style-type: none">- Amazônia e Cerrado;- Avifauna da região;- Migração de aves;- Conservação das aves.	10h/a
IV – O(A) condutor(a) / guia de turismo ornitológico	<ul style="list-style-type: none">- Equipamentos;- Organização de listas de aves;- Técnicas de reconhecimento em campo;- Identificação de aves;- Recursos tecnológicos (uso de app, equipamentos);- Ética na observação.	10h/a
Prática		
V – Segurança	<ul style="list-style-type: none">- Primeiros Socorros;- Segurança no Trabalho e suas Normas Regulamentadoras (NR's);	8h/a



	- Saúde e riscos na condução de turistas e outras normas regulamentadoras da ABNT vinculadas a segurança na prática de ecoturismo.	
VI - Reconhecimento	- Reconhecimento do ambiente visitado e identificação das espécies ocorrentes na região; - Manuseio de equipamentos e registro das espécies locais.	11h/a
VII – Técnicas de condução	- Condução segura de turistas e de observadores de aves (cuidados em campo/trilhas); - Criação de lista pessoal das aves observadas e os recursos tecnológicos atuais para organizar listas.	11 h/a

4 Número de participantes: 15 pessoas.

EMENTA DOS MÓDULOS DO CURSO DE CONDUÇÃO DE VISITANTES COM ÊNFASE EM OBSERVAÇÃO DE AVES

Iniciação e definições: contextualização do condutor com ênfase em observação de aves no desenvolvimento do turismo regional; funções e atribuições do condutor; etiqueta profissional; princípios éticos para o profissional de turismo; princípios teóricos básicos do turismo; Ecoturismo, Turismo na Natureza e observação de aves (*birdwatching*); motivações do turista. Aula prática: não há.

Normas técnicas: Normas técnicas que envolvem o setor de turismo; Termo de Conhecimento de Risco ABNT NBR/ISO 21.101 – SGS - requisitos; ABNT NBR/ISO 21.103 - Turismo de aventura - informações a participantes, e conduta consciente em ambientes naturais; ABNT NBR/ISO 20.611 – Turismo de aventura – boas práticas de sustentabilidade – requisitos e recomendações. Aula prática: não há.

Biomos e avifauna: biomas; Amazônia; Cerrado; avifauna da região; migração de aves; conservação das aves. Aula prática: não há.



O(A) condutor(a) / guia de turismo ornitológico: equipamentos de segurança; organização de listas de aves; técnicas de reconhecimento em campo; identificação de aves; recursos tecnológicos (uso de app, equipamentos e outros); ética na observação de aves. Aula prática: não há.

Segurança: primeiros socorros; Segurança no Trabalho e suas Normas Regulamentadoras (NR's); saúde e riscos na condução de turistas e outras normas regulamentadoras da ABNT vinculadas a segurança na prática de ecoturismo. Aula prática: 8h/a.

Reconhecimento: reconhecimento do ambiente visitado e identificação das espécies ocorrentes na região; manuseio de equipamentos e registro das espécies locais. Aula prática: 11h/a.

Técnicas de condução: planejamento de visita; condução segura de turistas e de observadores de aves (cuidados em campo/trilhas); simulação para conduzir pessoas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade; criação de lista pessoal das aves observadas e os recursos tecnológicos atuais para organizar listas. Aula prática: 11h/a.